



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes – 1.º trimestre de 2016

Redigido com informação disponível até 2 de junho de 2016



- Sistema bancário português – Avaliação global
- Indicadores macroeconómicos e financeiros
- Sistema bancário português
 - Estrutura de balanço
 - Liquidez e financiamento
 - Qualidade dos ativos
 - Rendibilidade
 - Solvabilidade
- Medidas recentes com impacto sobre o sistema bancário



- I. Estrutura de balanço
 - O ativo total do sistema bancário continuou a reduzir-se no primeiro trimestre de 2016.

- II. Liquidez e financiamento
 - O rácio de transformação e o *gap* comercial mantiveram-se estáveis, em consequência de uma ligeira diminuição dos depósitos e do crédito.
 - O financiamento obtido junto do Eurosistema diminuiu.

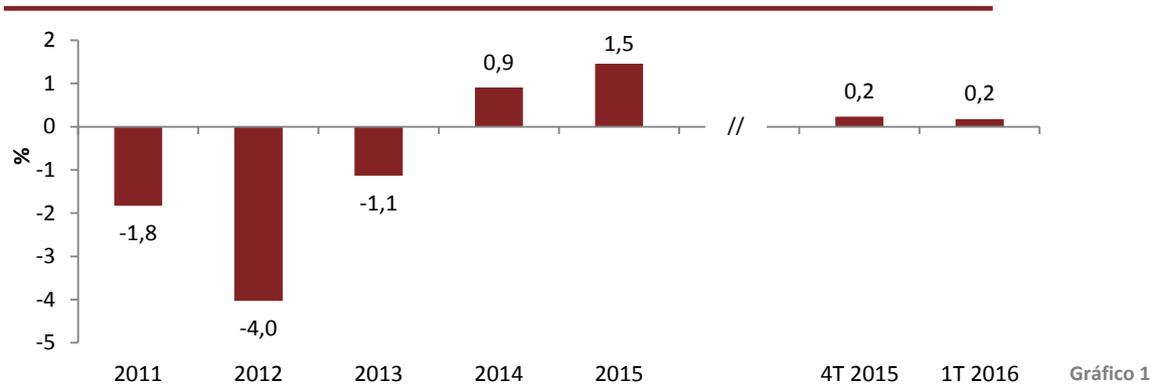
- III. Qualidade dos ativos
 - O aumento do crédito em risco e a queda do crédito bruto determinaram o aumento do rácio de crédito em risco no primeiro trimestre de 2016.

- IV. Rendibilidade
 - Apesar de positiva, a rendibilidade do sistema bancário decresceu no primeiro trimestre de 2016, em termos homólogos, devido, sobretudo, à quebra dos resultados com operações financeiras.
 - O fluxo de imparidades diminuiu significativamente face ao valor registado no primeiro trimestre de 2015.

- V. Solvabilidade
 - Os níveis de solvabilidade diminuíram ligeiramente no primeiro trimestre de 2016, em resultado da redução dos fundos próprios do sistema bancário.

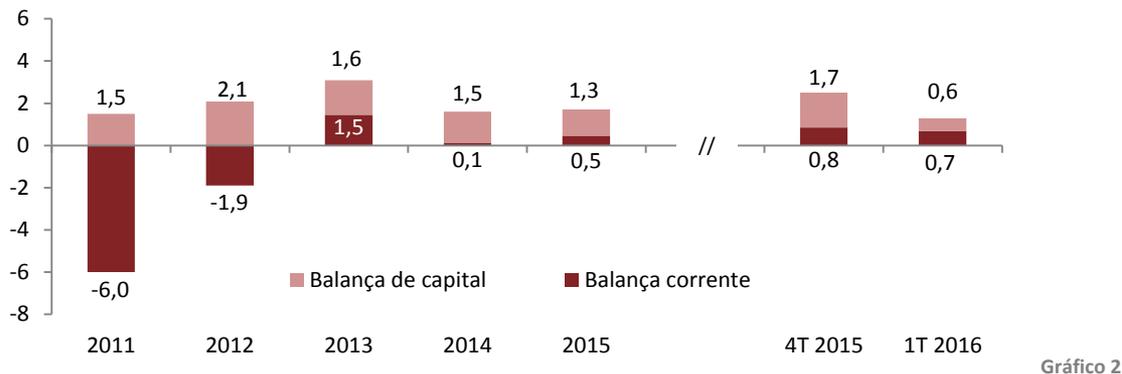


Taxa de crescimento do PIB – Volume



Nota: Os valores trimestrais correspondem a taxas de variação em cadeia. As estatísticas das Contas Nacionais e da Balança de Pagamentos apresentadas incorporam já as regras emanadas pelo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010) e pelo Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BPM6).

Balança corrente e de capital, em % do PIB



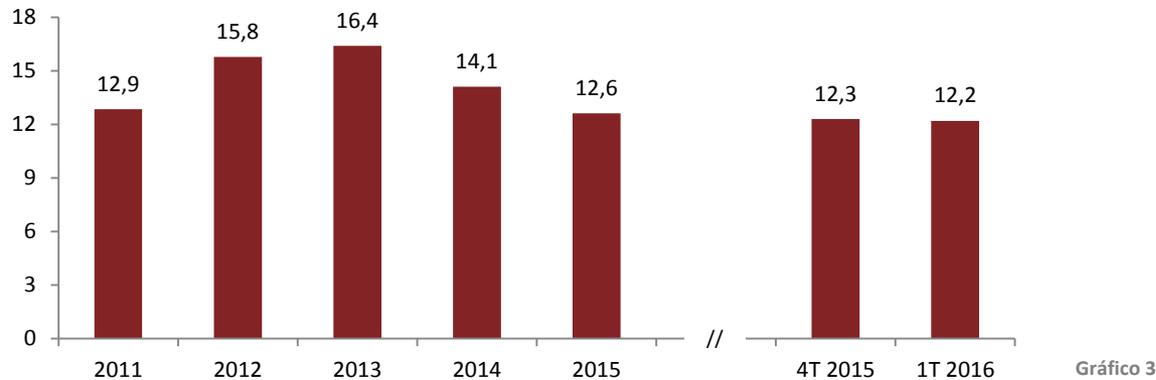
Nota: Os dados trimestrais encontram-se ajustados de sazonalidade.

- No primeiro trimestre de 2016, o PIB registou uma taxa de variação em cadeia positiva, similar à do trimestre anterior.
- Em termos homólogos, o produto cresceu 0,9%.

- No primeiro trimestre de 2016, a balança corrente e de capital registou um excedente de 1,3% do PIB, o que configura uma queda de 1,2 p.p. face ao quarto trimestre de 2015.

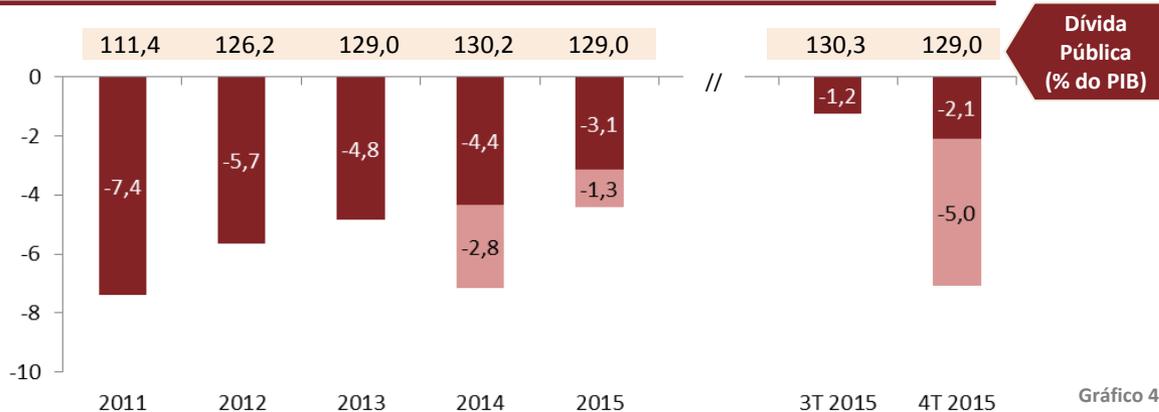


Taxa de desemprego, em % da população ativa



▪ A taxa de desemprego situou-se em 12,2% no primeiro trimestre de 2016, registando uma quebra de 0,1 p.p. face ao trimestre anterior.

Saldo orçamental, em % do PIB



▪ O rácio de dívida pública sobre o PIB cifrou-se em 129%, no final do quarto trimestre de 2015. Os depósitos das administrações públicas representavam cerca de 11% do PIB.

Nota: A taxa de desemprego corresponde à taxa de desemprego publicada pelo INE no mês central a cada trimestre. O défice orçamental de 2014 reflete a inclusão de 4,9 mil milhões de euros relacionados com a capitalização do Novo Banco como transferência de capital. O défice orçamental de 2015 reflete a inclusão de 2,3 mil milhões de euros como injeção de capital no contexto da resolução do Banif ocorrida no quarto trimestre de 2015.

Nota: Destaca-se no saldo orçamental o impacto das injeções de capital no âmbito dos processos de resolução do BES e do Banif.



Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento das sociedades não financeiras, em % do PIB

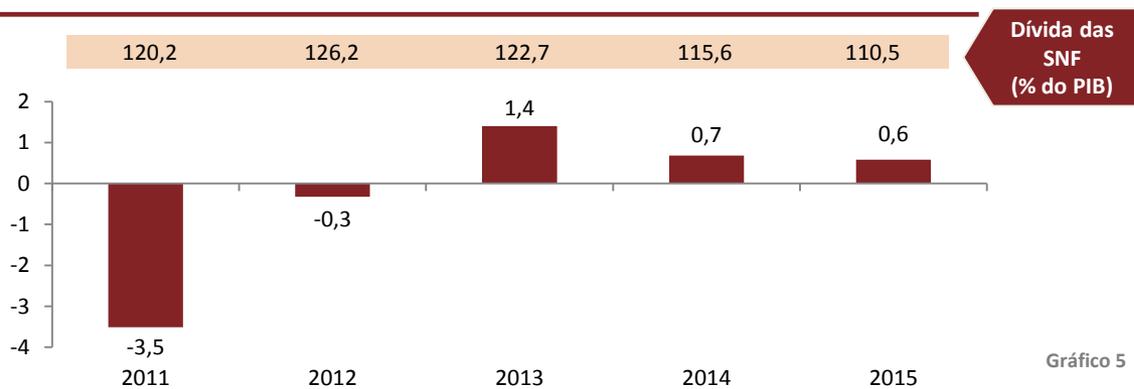


Gráfico 5

Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento dos particulares, em % do PIB

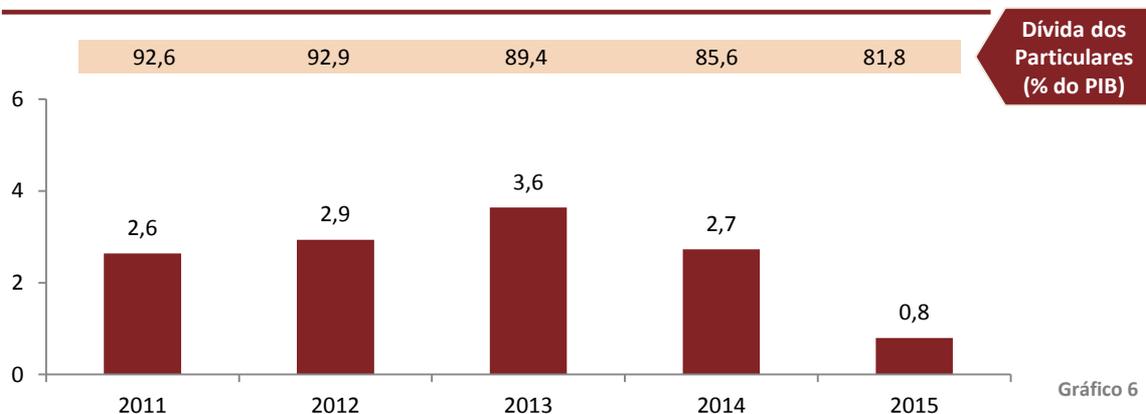


Gráfico 6

Nota: As Contas Nacionais por setor institucional foram revistas aquando da divulgação pelo INE das Contas do quarto trimestre de 2014. Estas revisões refletem as alterações introduzidas nas Contas Nacionais Anuais detalhadas para 2012 (resultados finais), com consequências nos anos seguintes.

▪ No final de 2015, o endividamento das sociedades não financeiras cifrou-se em 110,5% do PIB, um valor inferior em 5,1 p.p. face ao verificado no final de 2014.

▪ Em 2015, a capacidade de financiamento deste setor foi de 0,6% do PIB (0,7% em 2014).

▪ Em 2015, o endividamento dos particulares diminuiu. No final do ano, a dívida dos particulares representava menos 3,8 p.p. do PIB face a 2014.

▪ Em 2015, a capacidade de financiamento dos particulares cifrou-se em 0,8% do PIB, o que compara com 2,7% em 2014. Esta evolução deveu-se, sobretudo, a uma redução da poupança deste setor.



Taxas de rendibilidade de dívida pública a 10 anos, em %

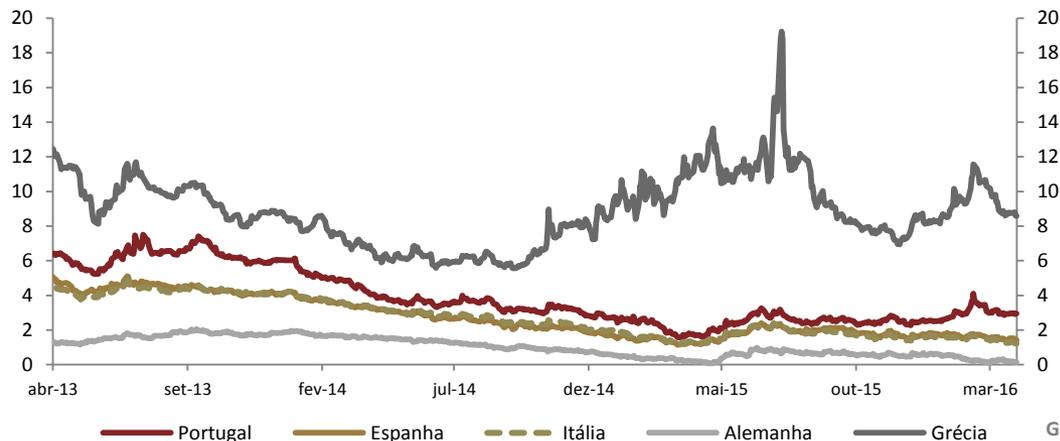


Gráfico 7

Taxas de juro do BCE, em %

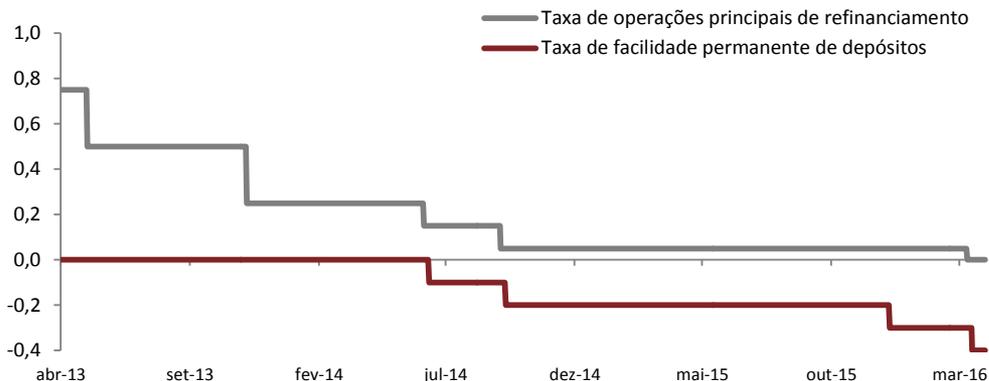


Gráfico 8

▪ A taxa de rendibilidade implícita (*yield*) da dívida pública portuguesa a 10 anos aumentou cerca de 40 pontos base no primeiro trimestre de 2016.

▪ No decurso do primeiro trimestre de 2016, a taxa de juro interbancária a 12 meses passou a assumir valores negativos, à semelhança do que já se verificava com as taxas a 3 e 6 meses, refletindo as medidas de política monetária não convencional do BCE.

▪ Em março de 2016, o BCE reduziu: i) a taxa da facilidade permanente de depósitos de -0,30% para -0,40%, ii) a taxa das operações principais de refinanciamento de 0,05% para 0%, e iii) a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez, de 0,30% para 0,25%. Estas taxas mantiveram-se inalteradas até junho de 2016.



Nota referente à informação contabilística e prudencial

Os dados do sistema bancário apresentam quebras de série decorrentes:

- Da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo (BES) no terceiro trimestre de 2014. Em particular, os ativos/responsabilidades não transferidos para a situação patrimonial do Novo Banco (NB) não são considerados no agregado do sistema bancário a partir de agosto de 2014.

Na ausência de informação contabilística relativa ao BES em base consolidada, para o período compreendido entre 30 de junho de 2014 e o dia da aplicação da medida de resolução (balanço e demonstração de resultados “de fecho”), foi considerado o reporte do BES em base individual, com referência a 31 de julho de 2014, no apuramento dos resultados agregados do sistema bancário relativos ao terceiro trimestre de 2014. Contudo, não foram considerados os ajustamentos decorrentes da medida de resolução aplicada ao BES.

- Da medida de resolução aplicada ao BANIF – Banco Internacional do Funchal (Banif) no quarto trimestre de 2015. Os ativos/responsabilidades transferidos para o veículo de gestão de ativos especialmente criado para o efeito – Oitante, S.A. – não são considerados no agregado do sistema bancário a partir de 20 de dezembro de 2015.

Na ausência de informação contabilística relativa ao Banif em base consolidada, para o período compreendido entre 30 de setembro de 2015 e o dia da aplicação da medida de resolução, no apuramento dos resultados agregados do sistema bancário relativos ao quarto trimestre de 2015 foi considerado o reporte do Banif em base individual, com referência a 30 de novembro de 2015 (demonstração de resultados “de fecho”). Contudo, não foram considerados os ajustamentos decorrentes da medida de resolução aplicada ao Banif.



Ativos (€mM) – Valor em final do período

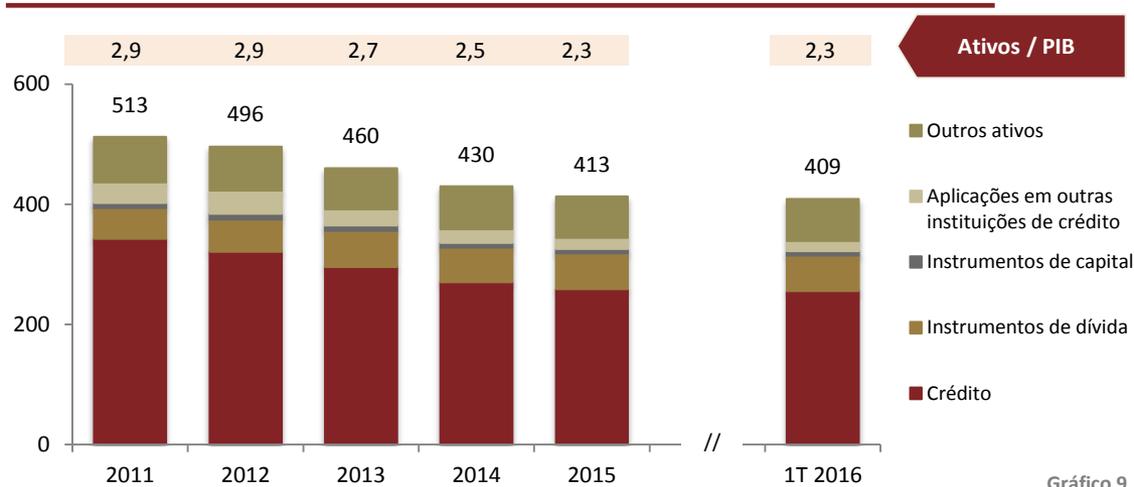


Gráfico 9

Estrutura de financiamento bancário (€mM) – Valor em final do período

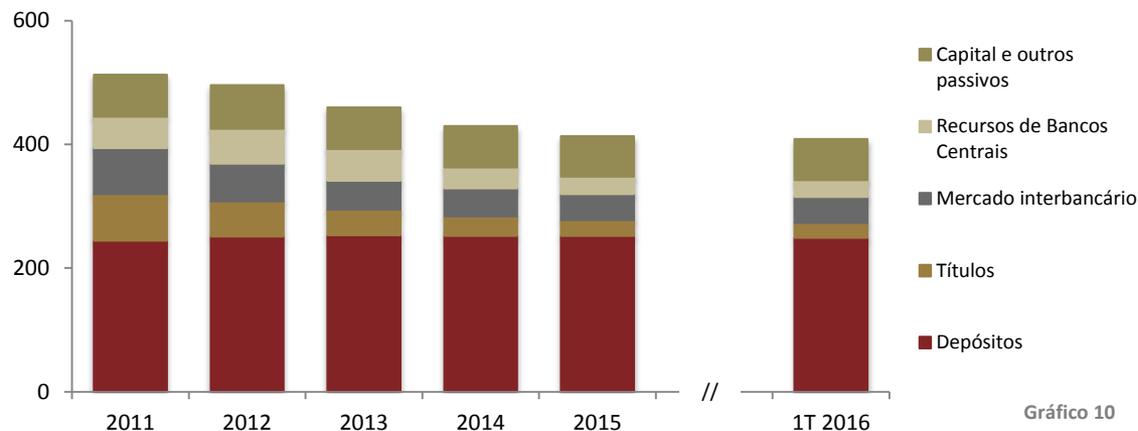


Gráfico 10

Fonte: Banco de Portugal

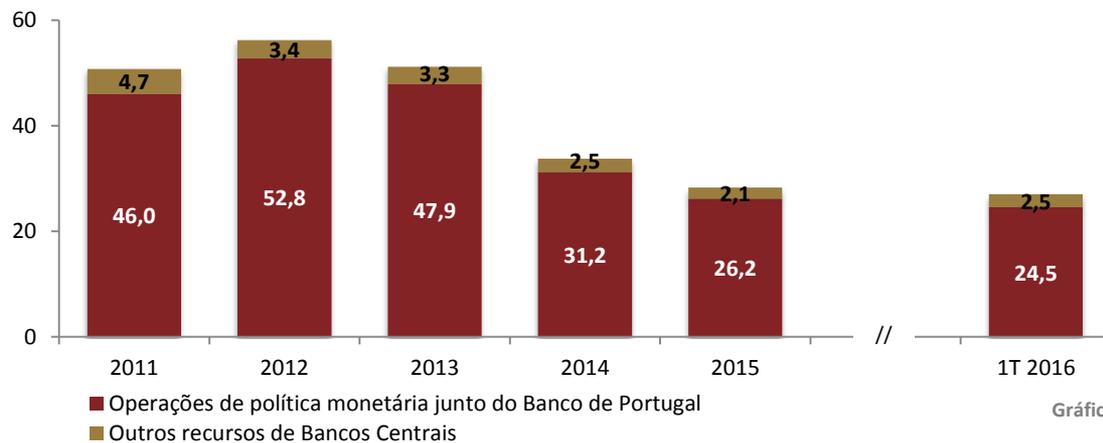
▪ No primeiro trimestre de 2016, à semelhança dos trimestres anteriores, o ativo total do sistema bancário continuou a reduzir-se de forma gradual.

▪ Apesar de se ter verificado um ligeiro decréscimo dos depósitos no trimestre em análise, o peso dos depósitos na estrutura de financiamento do sistema bancário permaneceu virtualmente inalterado.

▪ Adicionalmente, observou-se uma redução de 4,4% dos recursos de bancos centrais e de 6,4% das responsabilidades representadas por títulos.

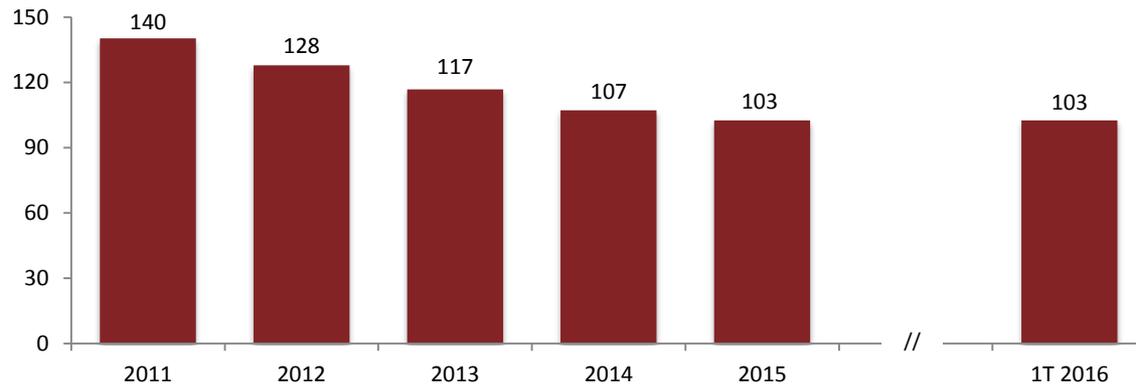


Recursos de Bancos Centrais (€mM) – Valor em final de período



▪ O recurso ao financiamento de bancos centrais passou a representar 6,6% do total do ativo do sistema bancário no primeiro trimestre de 2016, o que representa um decréscimo de 0,2 p.p. face ao valor registado no final de 2015.

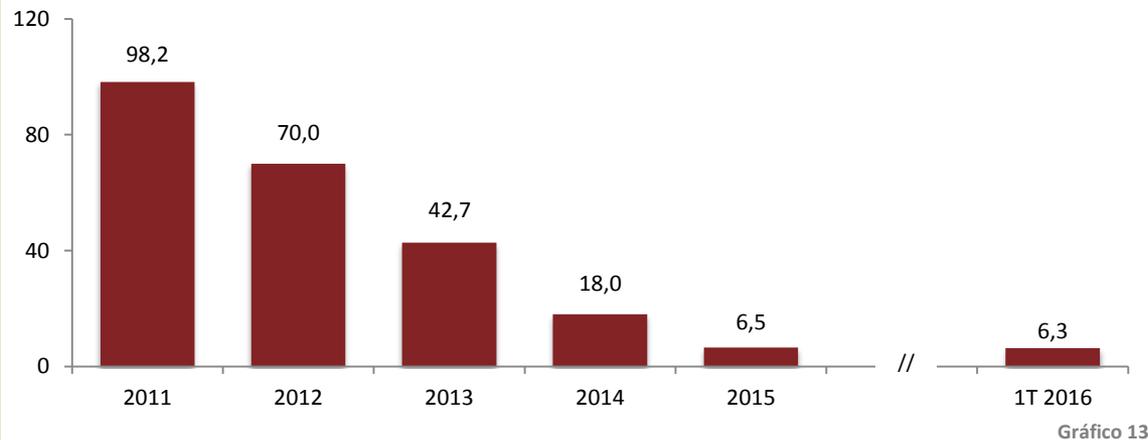
Rácio Crédito-Depósitos (%) – Valor em final de período



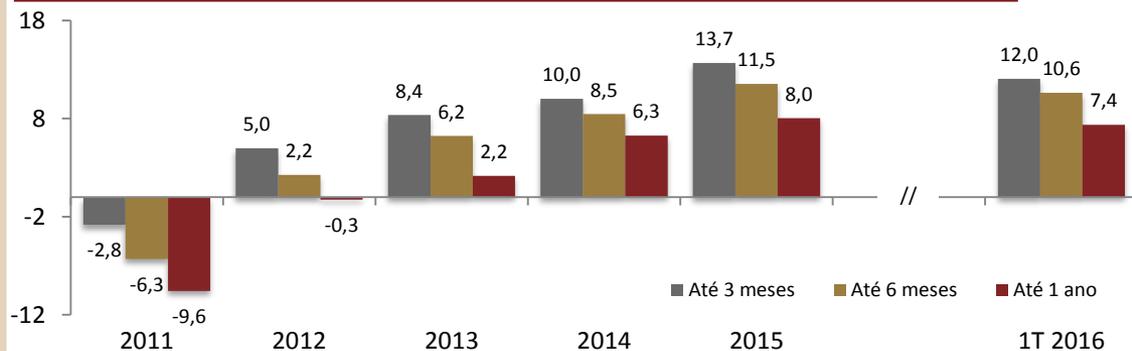
▪ O rácio de transformação manteve-se estável no trimestre em análise, refletindo uma ligeira diminuição tanto dos depósitos como do crédito.



Gap comercial (€mM) – Valor em final de período



Gaps de liquidez em escalas cumulativas de maturidade em % de ativos estáveis – Valor em final de período



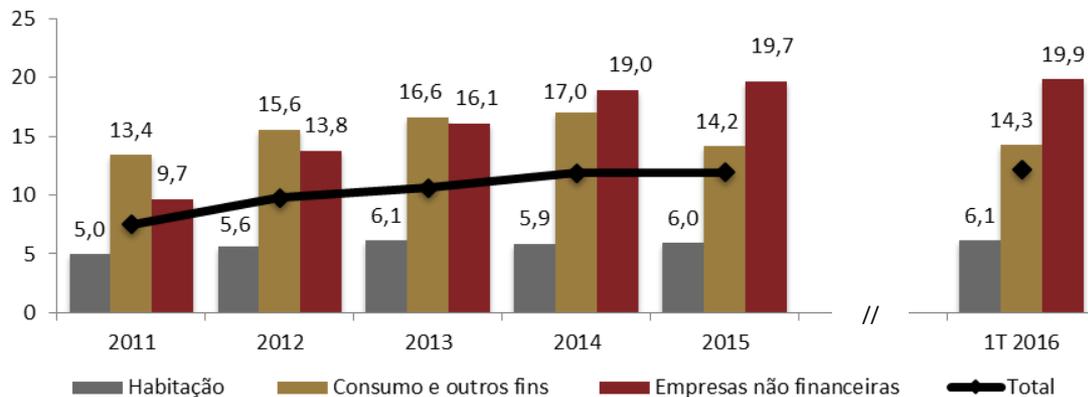
Nota: O *gap* de liquidez define-se como a diferença entre ativos líquidos e passivos voláteis em proporção da diferença entre ativo total e ativos líquidos, em cada escala cumulativa de maturidade residual. Um aumento neste indicador traduz uma melhoria da posição de liquidez.

▪ No primeiro trimestre de 2016, o *gap* comercial diminuiu 0,2 mil milhões de euros, em resultado de uma contração do crédito ligeiramente superior à dos depósitos.

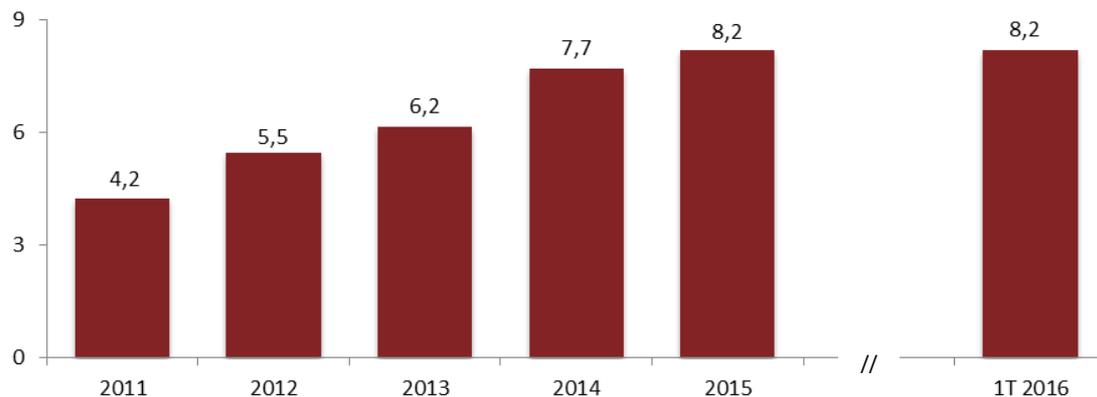
▪ Os *gaps* de liquidez diminuíram em todos os prazos de maturidade analisados, continuando, no entanto, em níveis elevados.



Rácio de crédito em risco em % do crédito bruto – Valor em final de período



Imparidades para crédito em % do crédito bruto – Valor em final de período



▪ O rácio de crédito em risco aumentou ligeiramente no primeiro trimestre de 2016 para 12,2%, refletindo um aumento do crédito em risco e a diminuição do crédito bruto.

▪ Esta evolução foi transversal a todos os segmentos do setor privado não financeiro residente.

▪ O *stock* de imparidades para crédito em percentagem do crédito bruto manteve-se praticamente inalterado, refletindo diminuições marginais nas duas componentes do rácio.

Gráfico 15

Gráfico 16



ROA e ROE (%) – Valor do período

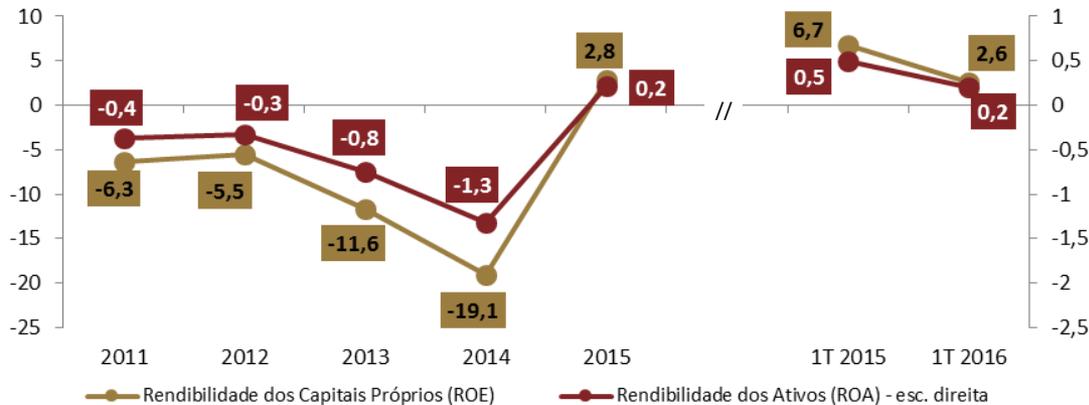


Gráfico 17

Nota: A rentabilidade é medida pelos resultados antes de impostos e de interesses minoritários. Apresentam-se valores anualizados.

Custos e Proveitos em % do produto bancário – Valor do período

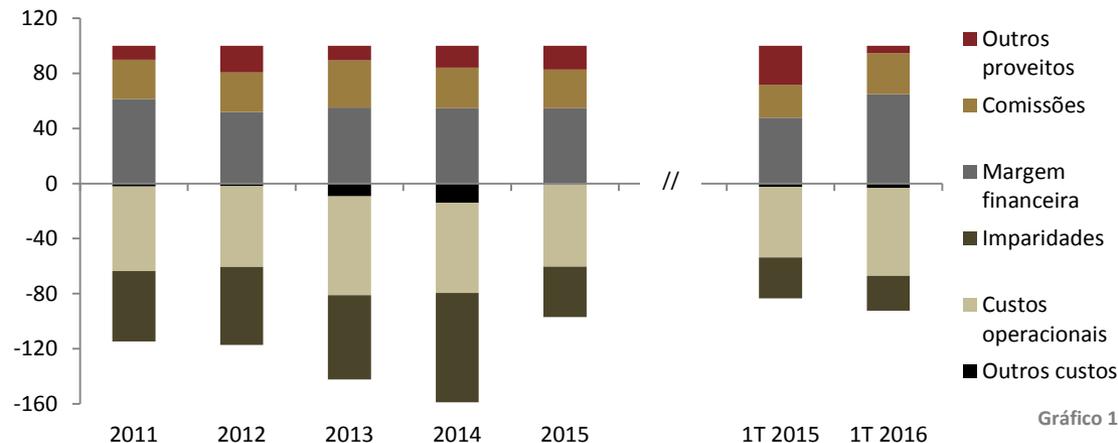


Gráfico 18

Fonte: Banco de Portugal

▪ A rentabilidade dos capitais próprios e dos ativos foi positiva no primeiro trimestre de 2016. Porém, em termos homólogos, ambos os indicadores apresentam uma diminuição significativa.

▪ Esta evolução negativa da rentabilidade foi determinada principalmente por uma redução substancial dos resultados em operações financeiras.

▪ A margem financeira aumentou face ao primeiro trimestre de 2015, determinada pela redução acentuada dos custos com juros.

▪ O peso dos outros proveitos (onde se incluem os resultados em operações financeiras) diminuiu significativamente, tornando-se residual.



Cost-to-Income (%), Custos operacionais (€mM) – Valor do período

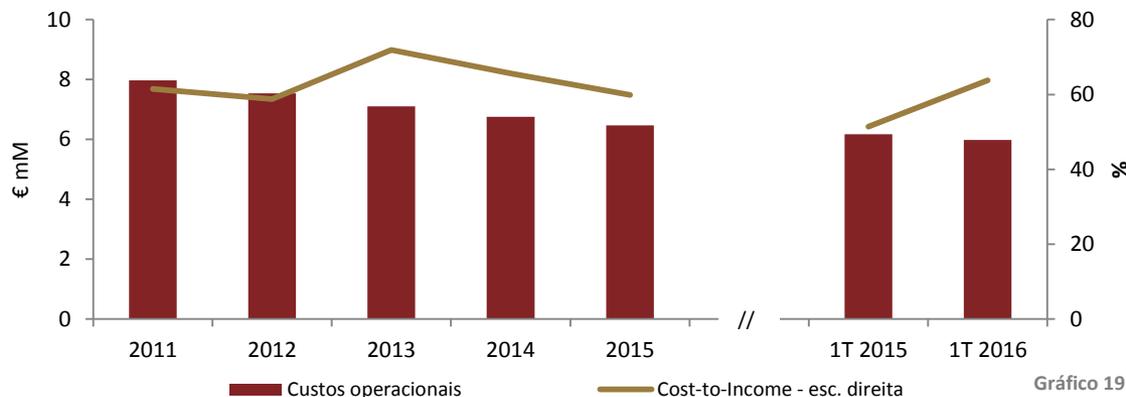


Gráfico 19

Taxas de juro bancárias (novas operações) – Valor médio do período (%)

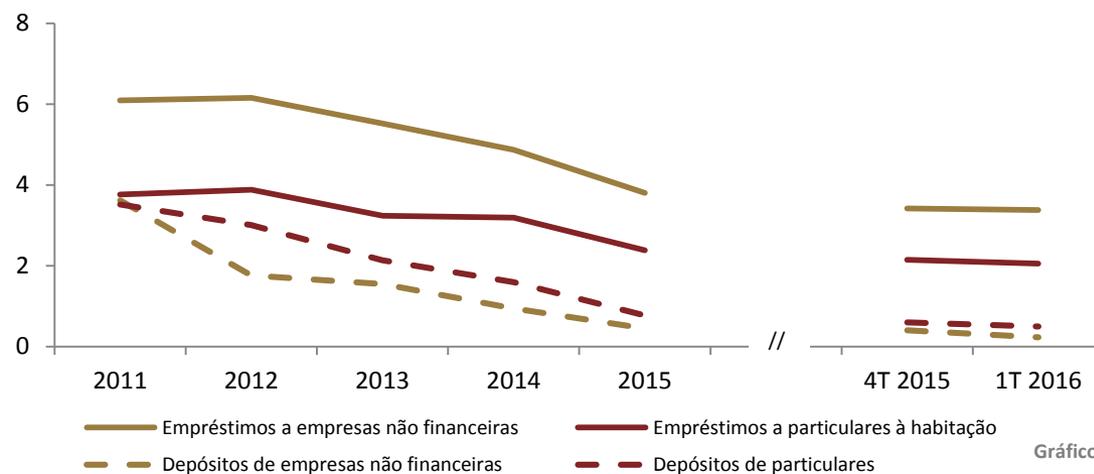


Gráfico 20

▪ Apesar da redução dos custos operacionais, o rácio *cost-to-income* aumentou no primeiro trimestre de 2016, em termos homólogos, devido à diminuição do produto bancário.

▪ As taxas de juro em novas operações diminuíram, em particular nos novos depósitos.

▪ Em comparação com o quarto trimestre de 2015, as taxas de juro de novos empréstimos para habitação e a empresas não financeiras diminuíram 10 e 4 pontos base, respetivamente.

▪ O custo dos novos depósitos diminuiu 18 p.b. no segmento das sociedades não financeiras e 10 p.b. no segmento dos particulares.



Capital Tier 1 sobre total do ativo – Valor em final de período (%)

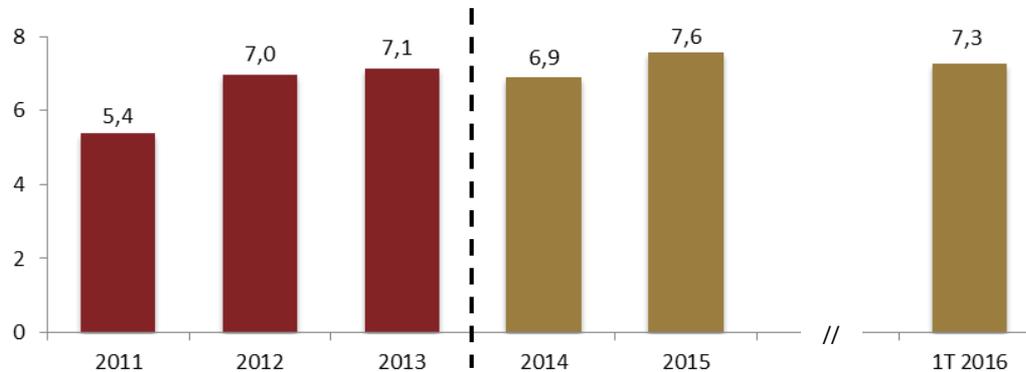


Gráfico 21

Rácio Core Tier 1 (até 2013) e Rácio CET 1 (a partir de 2014) – Valor em final de período (%)

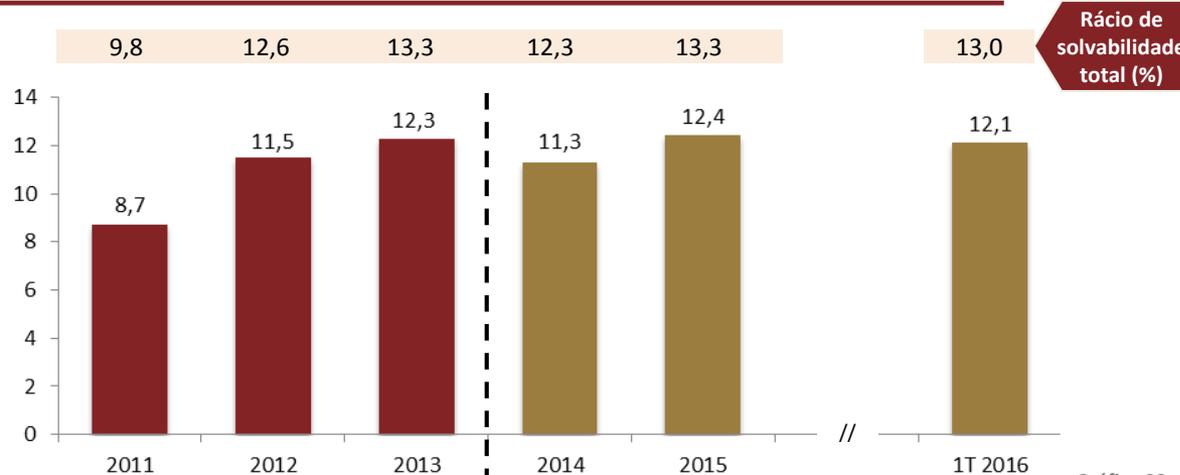


Gráfico 22

▪ O rácio entre o capital *Tier 1* e os ativos diminuiu 0,3 p.p. face ao quarto trimestre de 2015.

▪ Tanto o rácio CET 1 como o rácio de solvabilidade total diminuíram 0,3 p.p.. A evolução dos rácios de capital continua a refletir o efeito dos ajustamentos regulamentares decorrentes das disposições transitórias da CRD IV / CRR.

Nota: A transição para um novo regime prudencial em 2014 determinou a ocorrência de quebras de estrutura dos indicadores de solvabilidade, justificadas por diferenças metodológicas no cálculo das componentes de fundos próprios, afetando a comparabilidade dos rácios relativamente a anos anteriores.



Tópico	Instituição	Medidas do 1.º trimestre 2016
Solvabilidade e liquidez	Banco de Portugal	Comunicado do Banco de Portugal de 30 de março, no qual se decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 2.º trimestre de 2016 se manterá em 0% do montante total das posições em risco cuja contraparte seja o setor privado não financeiro nacional.
	BCE	<p>Decisão do Conselho do BCE, a 10 de março de 2016, de redução das taxas de juro aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• às operações principais de refinanciamento do Eurosistema em 5 pontos base, passando para 0,00%;• à facilidade permanente de cedência de liquidez, em 5 pontos base, passando para 0,25%;• à facilidade permanente de depósito, em 10 pontos base, passando para -0,40% <p>com efeitos a partir de 16 de março de 2016.</p> <p>Decisão do Conselho do BCE, de 10 de março de 2016, de adotar novas medidas não convencionais de política monetária, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aumento do montante das aquisições mensais realizadas ao abrigo do programa de compra de ativos para €80 mil milhões, a partir de abril de 2016.• Condução de uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (ORPA direcionadas II), cada uma delas com um prazo de quatro anos, a partir de junho de 2016, a última das quais com maturidade em março de 2021. A taxa de juro a aplicar a estas operações estará compreendida entre a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito à data do leilão e a taxa de juro das operações principais de refinanciamento do Eurosistema em vigor no momento de cada leilão.• Lançamento do novo programa de compras ao sector empresarial, que adiciona à lista de ativos elegíveis para compras, obrigações denominadas em euros emitidas por sociedades não bancárias estabelecidas na área do euro, com nível de qualidade de crédito equivalente a <i>investment grade</i>.



Tópico	Instituição	Medidas do 1.º trimestre 2016
Enquadramento legal	Banco de Portugal	<p>Publicação da Orientação (UE) 2016/64 do Banco Central Europeu, de 18 de novembro de 2015, que alterou a Orientação (EU) 2015/510 relativa ao enquadramento para a implementação da política monetária no Eurosistema (BCE/2015/34), que, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2016: (i) reflete as revisões relativas ao uso próprio de obrigações com ativos subjacentes (<i>covered bonds</i>) no que se refere à margem de avaliação adicional; e (ii) introduz a utilização numa base transfronteiras de instrumentos de dívida não transacionáveis garantidos por direitos de crédito elegíveis, de acordo com os procedimentos de banco central correspondente (MBCC) aplicáveis.</p> <p>A Orientação foi implementada a nível nacional, consagrando as especificidades nacionais, através de uma alteração à Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2015 (Instrução n.º 1/2016).</p>
		<p>Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2016 de 18 de março complementado pela Instrução n.º 4/2016</p> <p>Adapta, de acordo com o atual enquadramento legal previsto nos Artigos 112.º e 114.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro (RGICSF), os elementos informativos a divulgar ao Banco de Portugal relativos à exposição a imóveis. O presente Aviso revoga a Instrução n.º 120/96, de 16 de agosto, com exceção do disposto na alínea b) do n.º 2, que se mantém em vigor até 31 de dezembro de 2017, nos termos previstos no Artigo 11.º do Aviso n.º 6/2013, de 27 de dezembro.</p> <p>O presente Aviso entrou em vigor no dia 19 de março de 2016.</p>
	Comissão Europeia	<p>Decisão de Execução (UE) 2016/230 da Comissão de 17 de fevereiro</p> <p>Altera a Decisão de Execução 2014/908/UE, de 12 de dezembro, no que respeita às listas de territórios e países terceiros cujos requisitos de supervisão e regulamentação são considerados equivalentes para efeitos do tratamento das posições em risco nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.</p> <p>A presente decisão entrou em vigor em 9 de março de 2016.</p>
		<p>Regulamento (UE) 2016/438 da Comissão de 17 de dezembro de 2015</p> <p>Complementa a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, no que respeita às obrigações dos depositários.</p> <p>O presente regulamento entrou em vigor a 13 de abril de 2016, sendo aplicável a partir de 13 de outubro de 2016.</p>



Tópico	Instituição	Medidas do 1.º trimestre 2016
Enquadramento legal	Comissão Europeia	<p>Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão de 26 de outubro de 2015</p> <p>Complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do seu Artigo 105, n.º 14. De acordo com o presente regulamento as instituições devem calcular o total de ajustamentos de avaliação adicionais (<i>Additional Valuation Adjustments – “AVA”</i>) necessários para adaptar os justos valores ao valor prudente e devem calcular esses AVA trimestralmente.</p> <p>O presente regulamento entrou em vigor a 17 de fevereiro de 2016. Retificado nos termos da Retificação publicada no JOUE, Série L, n.º 28, de 4 de fevereiro.</p>
Outros	BCE	<p>Publicação da Orientação (UE) 2016/579 do Banco Central Europeu, de 16 de março de 2016, que alterou a Orientação BCE/2012/27 relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2).</p>
	CERS	<p>Decisão do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS/2015/3)</p> <p>Decisão relativa à avaliação da relevância de países terceiros para o sistema bancário da União, no que respeita ao reconhecimento e fixação de percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios.</p> <p>A presente decisão entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.</p>
		<p>Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS/2015/2)</p> <p>Recomendação relativa à avaliação dos efeitos transfronteiriços e à reciprocidade voluntária de medidas de política macroprudencial.</p>
		<p>Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS/2015/1)</p> <p>Recomendação relativa ao reconhecimento e fixação das percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios aplicáveis a posições em risco sobre países terceiros.</p>

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes – 1.º trimestre de 2016



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA